

ARQUIVADO



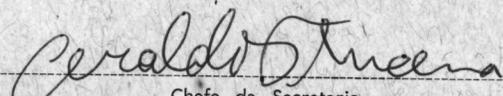
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 450/70

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de setembro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autúo a
presente reclamação apresentada por
ALFREDO SCHONS contra
TANAC S/A


Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Aviso prévio, 13º salário, férias, diferença salarial.

Hon. 1330
Blauth



2
507

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 450170
Em 28/9/70

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 28 dias do mês de setembro de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ALFREDO SCHONS

Cortador de mato (Profissão), casado (Estado Civil), brasileiro (Nacionalidade)

Três Figueiras - neste. portador da C.P. — N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

TANAC S/A (Reclamado) **Industria** (Atividade)

domiciliado neste. (Rua e número)

Que entrou nos serviços da reclamada em fins de março/70 e foi despedido em 25 de setembro corrente

Que nunca recebeu dinheiro, apenas ranchos no valor de 350,00 digito: aproximadamente Cr\$ 350,00.

Reclama:

Aviso prévio de 30 dias.

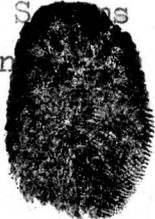
13º salário - saldo

Férias proporcionais.

Diferença salarial - 30% do salário mínimo por mês.

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 7 de outubro, às 13,30 hs., podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente, que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

Alfredo Schons
Reclamante



Geraldo F. B. Lucena
Geraldo F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

P. 450/70

NOTIFICAÇÃO

SR. **TANAC S/A**
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
 PARTES: Reclamante **ALFREDO SCHONS**
Três Figueiras - neste.
 Reclamado **TANAC S/A**
NESTE

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Dr. Flôres, esquina F. Ferrari**, n.º , no dia **sete** (**7**) do mês de **outubro** , às **treze e trinta** (**13,30** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo - copia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

- Ao reclamante — será arquivado o processo;
- Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

..... **Montenegro** **28** de **outubro** de 19..... **70**.....

29-9-70 às 14,45 hrs

Otto Hellwig
 Otto Hellwig

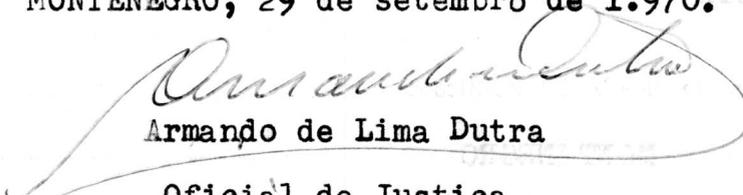
Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
 Chefe da Secretaria



C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14,45 horas, à Rua T. Weibull, sendo - aí, notifiquei a Firma Tanac (Agrotan), na pessoa de seu preposto nesta Junta, SR. OTTO HELLWIG, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 29 de setembro de 1.970.

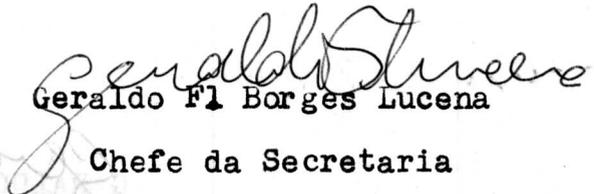

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 29 de setembro de 1.970.


Geraldo Fl. Borges Lucena

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria



4
907

PROCESSO Nº 450/70

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: ALFREDO SCHONS, reclamante e TANAC S/A, reclamada, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: Aviso prévio, 13º salário, férias e diferença salarial. Ausente o reclamante, razão pela qual foi determinado o arquivamento do processo. Custas, R\$ 10,00, sobre a importância arbitrada de R\$ 100,00, pelo reclamante, dispensadas. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente arquivada.

André Luiz Mottin
 André Luiz Mottin
 Vogal dos Empregadores

Carlos Edmundo Blauth
 CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 Juiz do Trabalho - Presidente

Paulo Moraes Guedes
 PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Seraldo Francisco Borges Luena
 SERALDO FRANCISCO BORGES LUENA
 CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO

Em 4.10.70

Geraldo Thuar

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO